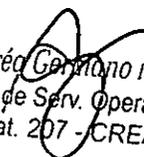


GERALDO ANTÔNIO FERRETTI

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-ES**

**SENHOR COORDENADOR ENG. ELETRICISTA JOÃO BOSCO ANÍCIO E MEBROS DA CER/ES**

CER  
CREA-ES  
VITÓRIA  
PROTOCOLO  
Nº: 168500  
DATA: 08/12/2017  
ASS:.....

  
André Geronimo Miranda  
Téc. de Serv. Operacionais  
Mat. 207 - CREA-ES

GERALDO ANTÔNIO FERRETTI

**GERALDO ANTÔNIO FERREGUETTI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Crea-ES nº 4322/D, inscrito no CPF sob o nº 579.166.917-87, residente e domiciliado na Rua Xavantes, nº 134, Lagoa do Meio, Linhares/ES, CEP 29.904-020, vem à respeitável presença de Vossas Senhorias, com fundamento no inciso III do artigo 24 da Resolução nº 1.021/2007, apresentar **CONSULTA** acerca dos pontos abaixo elencados.

**1. DA COMPETÊNCIA DA CER/ES**

Nos termos do artigo 24, inciso III da Resolução 1.021/2007 do Confea, esta d. Comissão possui como competência:

Art. 24. Compete à CER:

[...]

III - atuar como **órgão regional decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral**, podendo intervir nas instâncias inferiores, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral;

Assim, cabe à esta egrégia Comissão Eleitoral sanar as dúvidas descritas no item abaixo.



## **2. DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL E DA CONDUTA A SER ADOTADA PELO CANDIDATO, FISCAIS E CABOS ELEITORAIS NO DIA DA ELEIÇÃO**

Para fins de esclarecimento, e com o intuito de que as eleições do Sistema Confea/Crea/Mútua 2017 ocorram de forma transparente e pacífica, e, sobretudo, consoante o regramento legal aplicável ao caso, solicito que sejam respondidos por esta ilustre CER os seguintes questionamentos:

- 1) Qual o prazo final para realização de campanha eleitoral?
- 2) De forma detalhada, qual deve ser a conduta do candidato, dos fiscais e dos cabos eleitorais no dia da eleição? Quais condutas são vedadas ao candidato, fiscais e seus cabos eleitorais?
- 3) Qual o papel do fiscal?
- 4) Apenas profissionais integrantes do Sistema Confea/Crea podem ser indicados como fiscais?
- 5) Qual o prazo para indicação dos fiscais, e de que forma deve ocorrer a indicação?
- 6) Em que local ocorrerá a apuração dos votos?
- 7) As urnas localizadas nas Inspetorias e nos locais fora do município de Vitória terão seus votos apurados no local onde se encontram?
- 7) Quem pode estar presente e participar do processo de conferência e de apuração dos votos?
- 8) Os candidatos podem estar presentes durante a apuração dos votos?
- 9) Quais serão os locais de votação e quem serão os Presidentes das mesas?

Na oportunidade, solicito ainda lista dos profissionais votantes, por local de votação.

Certo do rápido pronunciamento dos Ilustres Membros da Comissão, apresentamos manifestações de respeito e consideração.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2017.

  
**GERALDO ANTONIO FERREGUETTI**